



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e doze minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em virtude do distanciamento social determinado pelas autoridades do país, tendo em vista a pandemia da COVID-19. Foi utilizada a ferramenta hangouts meet, para realização da reunião. Participaram: o Sr. Fábio Storch de Oliveira (Presidente do Conselho Superior, substituto), o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do Campus Tarauacá), o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do Campus Rio Branco), o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva (Docente), o Sr. Paulo Márcio Beber (Docente), a Sr.ª Francisca Iris Lopes (TAE), a Sr.ª Luciene de Almeida Barros Pinheiro (TAE), o Sr. Leonardo de Alencar Barbosa Fleming (Egresso), o Sr. José Porfiro da Silva (UFAC), o Sr. Almir Paiva dos Santos (SINTAC), e o Sr. João de Lima Cabral (SINASEFE). Verificado o quórum legal de 11 (onze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, o Presidente declarou aberta a reunião dando boas vindas aos participantes e iniciando os EXPEDIENTES: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: Eddie José Moreira da Silva – Titular da categoria Sociedade Civil/Entidades de Trabalhadores (SINASEFE) – por não dispor de internet de qualidade na região em que reside; Leilane Fonseca Ribeiro – Titular da categoria IFAC/TAE, por estar em período de férias e Uberlando Tiburtino Leite – Titular da categoria SETEC/MEC, por estar em compromisso institucionais. Então, passou-se aos INFORMES GERAIS: O Presidente informou a todos que essa seria a última reunião da atual composição do Conselho Superior, biênio 2018-2020, e que ao final da reunião fará os devidos agradecimentos a todos, abrindo para a fala dos que assim desejarem. Passou-se à ORDEM DO DIA: Apreciação do Processo nº 0094427.00004459/2020-02 - Instituir o Repositório Institucional do Ifac e estabelecer sua Política de Informação Técnica e Científica, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra técnica e científica produzida no âmbito do Ifac. O Relator do processo, o Sr. Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 06/2020 no qual apresentou sugestões para melhor entendimento da resolução proposta, e ainda, salientou a importância da inserção de Termo de Autorização para uso não comercial das obras intelectuais de que trata o Art 12. O voto do Relator foi pela devolução dos autos à PROEN para atendimento das sugestões e a Câmara acompanhou seu voto. O Presidente passou a palavra para a representante da Pró-Reitoria de Ensino, a Sr.ª Carmem Paola Torres Alvarez, que entendeu como pertinentes as sugestões da câmara técnica. Posto em votação: Por unanimidade ficou decidida a devolução do processo à PROEN. Prosseguindo, foi apreciado o Processo nº 23244.000522/2020-04 - Aprovação do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A Relatora do processo, a Sr.ª Luciene de Almeida Barros Pinheiro, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 19/2020, no qual descreveu alguns pontos que necessitam de correção, e votou pela aprovação, com ressalvas. A Câmara seguiu o voto da relatora. O Presidente convidou a servidora Marisa Fontana, representante da CPA, que fez alguns esclarecimentos quanto aos pontos questionados. Posto em votação: Foi aprovado por unanimidade, com as ressalvas descritas pela câmara técnica. Em seguida foi apreciado o Processo nº 0094427.00001394/2020-35 - Dispõe sobre alteração da RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do Consu. O Relator do processo, o Sr. Paulo Márcio Beber, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 18/2020 e votou pela paralisação das alterações do regimento do Consu e estabelecimento de comissão especial para realizar a mudança do estatuto do Ifac, após isso, retornar com as alterações do regimento do Consu. A Câmara seguiu o voto do Relator. O Presidente abriu espaço para que o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, o Sr.

Ubiracy da Silva Dantas, e o Procurador Federal, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca, fizessem alguns esclarecimentos. O representante da PRODIN esclareceu que há processo em andamento, e sugeriu que fossem adotadas duas medidas quanto ao processo, primeiro que se paralise as atividades relacionadas à alteração do regimento do Consu e segundo que se coloque em pauta, na primeira reunião do Conselho Superior do ano de dois mil e vinte e um, o processo que trata da alteração do estatuto do IFAC. O Procurador, em concordância, entende que essa seria a melhor solução. Posto o voto: Foi aprovado por unanimidade que as atividades relativas às alterações do Regimento Interno do Conselho Superior sejam paralisadas; que o Processo nº 0094427.00003318/2020-64, que trata da alteração do estatuto do IFAC, seja pauta da primeira reunião do Consu no ano de dois mil e vinte e um, e somente após finalizada a alteração do estatuto o processo do regimento interno seja retomado. Concluídas as pautas o Presidente, na pessoa da Reitora Rosana Cavalcante e em nome do Instituto Federal do Acre, agradeceu a todos os Conselheiros que durante o biênio 2018-2020 representaram as diversas categorias que compõem o Conselho, enaltecendo a importância desse trabalho para a Instituição. Informou a todos que a secretaria irá emitir os certificados, que serão entregues posteriormente. Então, passou-se para as Considerações dos Conselheiros: A Conselheira Luciene de Almeida Barros Pinheiro solicitou que fosse registrado em ata a necessidade de que os documentos reguladores do IFAC passem por um revisor, antes de serem publicados, considerando que o IFAC é uma instituição de educação, por zelo, seria importante que todos os documentos fossem revisados antes de sua publicação. Em seguida a Conselheira agradeceu a oportunidade de representar os TAEs nesse biênio. O Conselheiro João de Lima Cabral fez uso da palavra e sugeriu uma moção de elogio a essa constituição do Conselho Superior, pelos trabalhos prestados, indicou ainda a necessidade de uma capacitação para os Conselheiros que forem eleitos para o próximo biênio, enalteceu o trabalho de todos os servidores públicos e encerrou sua fala agradecendo a oportunidade do SINASEFE poder fazer parte do Conselho Superior do IFAC. O Presidente ressaltou que as sugestões dos Conselheiros foram devidamente registradas e certamente serão analisadas tanto pela Presidente quanto pelos novos Conselheiros. Registrou ainda o agradecimento do Conselheiro Almir Paiva dos Santos, via chat. Para finalizar, o Presidente desejou um feliz natal e um próspero ano novo a todos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e quatorze minutos, e para constar, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marciente Teixeira da Silva, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR PAIVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Presidente em exercício**, em 14/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCIO BEBER, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Alencar Barbosa Fleming Ferreira, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Porfiro da Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA IRIS LOPES, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020,



às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 14/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene de Almeida Barros Pinheiro, Conselheiro(a) em exercício**, em 15/12/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE LIMA CABRAL, Conselheiro(a)**, em 15/12/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 15/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266420** e o código CRC **EF8A5D3D**.